



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

LEI N° 630/2014

DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

"Institui no Município de Taciba, o dia 20 (vinte) de Novembro, em homenagem ao Dia Nacional da Consciência Negra e dá outras providências".

HELLY VALDO BATISTELA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica instituído no Município de Taciba, feriado Municipal no dia 20 (vinte) de novembro, em homenagem ao **DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA**.

Art. 2°- O Poder Público ficará autorizado a executar as ações comemorativas alusivas à efemeridade.

Art. 3°- A Prefeitura Municipal deverá realizar e/ou promover atividades de conscientização do real motivo do feriado em homenagem à "Consciência Negra", com ações afirmativas em relação à data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Art. 4º- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taciba, 14 de Outubro de 2014.

HELVALDO BATISTELA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

HEDMAR BATISTELA

Secretario Municipal de
Administração e Finanças